

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022 – MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

### - SERVENTE

Os interessados poderão solicitar a inscrição no chamamento público á partir da publicação deste chamamento até a data de 10 de agosto de 2022.

O **MUNICÍPIO DE VARGEÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de Setembro nº 477, com CNPJ nº 83.009.928/0001-64, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Volmir Felipe, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoa física para a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVENTE - JUNTO AS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC**, com a finalidade de prestar os serviços para atender à necessidade de completar o quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação pelo período até 21 de dezembro de 2022, ou até que cesse a necessidade dos serviços, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal, e para necessidades futuras nos diversos setores da Administração Municipal.

**1 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:** Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas que comprovem exercer as atividades compatíveis com o objeto deste credenciamento que gozem de boa reputação profissional avaliada como prestadores de serviços, desde que atendidos aos requisitos de contratação dos Servidores Públicos do Município de Vargeão/SC.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:** A partir da publicação do presente termo no site ([vargeao.sc.gov.br](http://vargeao.sc.gov.br)) e no Mural do Município, na Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, os interessados poderão inscrever-se para este chamamento público até a data de 10 de agosto de 2022.

**2.1 -** Serão consideradas credenciadas as pessoas físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 3.1 deste Termo.

**3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados à Secretaria Municipal de Educação, das 08 às 11:30 horas e das 13 às 16:30 horas, no endereço: Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, até a data de 10 de agosto de 2022.

**3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer os seguintes documentos:**

#### **3.1.1 SERVENTE:**

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) para o cargo desejado, preenchida e assinada;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo (**Ensino fundamental incompleto ou equivalente**).

- d) Comprovante de efetivo tempo de serviço compatível com a função de Servente, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado. Para a comprovação de tempo de serviço também serão aceitas declarações emitidas pelo empregador, com assinatura reconhecida em Cartório).
- e) Cópia de certificados de escolaridade em nível superior ao exigido para o cargo (se houver).
- f) Quadro vacinal completo da COVID-19.

**4 – DAS VAGAS:** Para prestar os serviços será realizado o Chamamento de:

- Cadastro de Reserva para **SERVENTE**, para compor o quadro de vagas da Secretaria de Educação e suprir eventuais necessidades junto aos diversos setores da Administração Municipal.

#### **5 - DO VALOR E CARGA HORÁRIA:**

- O salário base pago pela prestação dos serviços para o cargo de SERVENTE será de R\$ 1.785,18 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), com carga horária de 40 horas semanais. O pagamento pelos serviços será efetuado mensalmente. Mais vale alimentação no valor de R\$ 300,00 mensais.

**6 - DO PRAZO E VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente chamamento público é até a data de 21/12/2022.

**7 – PERÍODO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:** O período de contratação por tempo determinado será até 21 de dezembro de 2022, ou até que cesse a necessidade dos serviços, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal.

#### **8 – DAS ATRIBUIÇÕES:**

##### **8.1 - Compete ao SERVENTE:**

Executar serviços auxiliares, de menor complexidade, nos diversos setores da Administração, como no funcionamento de escolas, unidades de saúde, na execução de limpeza e higienização de ambientes e outros afins; limpeza e manutenção de higiene de todos os ambientes; realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza.

**9 - DA AVALIAÇÃO:** A comissão avaliadora a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo terá até 05 dias úteis, ao final das inscrições para realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos pelos seguintes critérios:

##### **9.1 – SERVENTE:**

I – Comprovante de escolaridade de ensino fundamental incompleto ou equivalente.

II – Maior efetivo tempo de experiência comprovado compatível com a função de Servente, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado. Para a comprovação de tempo de serviço

também serão aceitas declarações emitidas pelo empregador, com assinatura reconhecida em Cartório).

III – Caso não existam inscritos com os requisitos do item II ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos com maior grau de escolaridade desde que tenham apresentado o comprovante.

IV – Caso haja empate no item III, o desempate beneficiará o candidato que tiver maior idade.

**10 - DA CONTRATAÇÃO:** O Setor de Recursos Humanos do Município de Vargeão convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por telefone ou meio eletrônico, nos endereços indicados pelo candidato na ficha de inscrição e por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Vargeão [www.vargeao.sc.gov.br](http://www.vargeao.sc.gov.br).

10.1 - É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais e o acompanhamento das publicações dos atos oficiais deste Chamamento Público.

10.2 - O não comparecimento do candidato convocado acarretará a sua desistência da vaga com a imediata disponibilização da vaga para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

10.3 - Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos convocados a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e nº do PIS
- c) Cópia do Título de Eleitor
- d) Quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral)
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento
- f) Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino)
- g) Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- h) 1 fotos 3X4 recente
- i) Cópia de Comprovante de Residência
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato;
- k) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de bens e rendas.
- l) Declaração de não acúmulo de cargos.
- m) Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares no exercício de função pública.
- n) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

10.4 - Os candidatos convocados, após a apresentação da documentação para fins de contratação, serão encaminhados para exame médico admissional. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do presente Chamamento Público.

10.5 - O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

**11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:** Qualquer dúvida quanto ao Chamamento Público poderá ser resolvida junto Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos

Humanos, no endereço: Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, nos horários de 8h até às 11h30min e das 13h30min até às 17h, nos dias úteis, ou pelo telefone 49-3434-0148.

Vargeão, 05 de agosto de 2022.

---

**VOLMIR FELIPE**  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

André Luiz Panizzi  
OAB-SC 23051

**ANEXO I**

**MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 10/2022**

**INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE**

**NOME DO (A) CANDIDATO (A):**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_ **ÓRGÃO EXP.** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO: RUA:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**TELEFONES PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido na Prefeitura Municipal de Vargeão SC, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado(a) do chamamento público.

**DOCUMENTOS ENTREGUES:**

- ( ) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- ( ) Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- ( ) Comprovante de tempo de serviço (se houver);
- ( ) Cópia de comprovante de escolaridade em nível superior ao exigido para o cargo (se houver).;
- ( ) Quadro vacinal completo da COVID-19.

Vargeão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato